

**Lei CFS N° 0078/97.**

**“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0079/97.”**

**Doa lote de terras urbana à  
Sociedade de Assistência Social e  
Educativa da Assembléia de Deus  
de Xanxerê-SC.**

**Clóvis Fernandes de Souza**, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desafetar e doar a Sociedade de Assistência Social e Educativa da Assembléia de Deus de Xanxerê, o lote de terras urbano N°02 da Quadra 17, com área de 750m<sup>2</sup>, localizado na cidade de Bom Jesus com as seguintes confrontações:

Ao Norte com a Rua Manoel Narciso, na extensão de 15m;

Ao Sul com a SC 467, na extensão de 15m;

Ao Leste com o lote n° 03, na extensão de 48m.

Ao Oeste com o lote n° 01, na extensão de 50m.

Artigo 2º - A destinação desse terreno, é para as obras da Sociedade beneficente de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta área só poderá ser usada para as finalidades sociais da referida Sociedade e que se relacionam com o que determina o Estatuto da mesma, sob pena de ser devolvido o terreno ao município de Bom Jesus, sem ônus para o mesmo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
01 de dezembro de 1997.

**Clóvis Fernandes De Souza,**  
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva,

Secretária Executiva.